



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 078 DE 21 DE JUNHO DE 1995.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar medicamentos à Fundação Municipal de Saúde e Assistência Hospitalar de Piraí do Sul, como específica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, diretamente de laboratórios produtores ou de representantes autorizados, e posteriormente doar à Fundação Municipal de Saúde e Assistência Hospitalar de Piraí do Sul, os medicamentos abaixo mencionados, nas quantidades indicadas:

- a) 300 amp. Ampicilina 1g - injetável
- b) 480 cap. Ampicilina 500mg;
- c) 150 amp. Clorafenicol 1g – injetável;
- d) 150 amp. Dexametasona 4mg – injetável;
- e) 200 amp. Diazepam 10mg – injetável;
- f) 300 amp. Bioscina composto 5ml – injetável;
- g) 100 amp. Cimetidina – injetável;
- h) 24 vd. Carbocisteína – xarope;
- i) 24 vd. Carbocisteína adulto – xarope.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 21 de junho de 1995.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná